CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.101/2024.

Altera os anexos I e II da Lei complementar 798/2011 e legislações correlatas que trata do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Cana Verde-MG

O povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e o presidente da Câmara promulgou a seguinte lei, nos termos do artigo 58, §5° da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. Os anexos I e II da Lei complementar 798/2011, devidamente alterado pela Lei Complementar 984/2018 passa a vigorar conforme os anexos I e II desta lei complementar.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cana Verde - MG, 29 de abril de 2024

GLEUTON SEBASTIÃO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde

Scanned with CamScanner